



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000131/2021.

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 000131/2021, proveniente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 020/2021/PMO, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para contratação de empresa Especializada para a prestação dos serviços eventuais e parcelados de locação de veículos e maquinários pesados, destinados ao atendimento de serviços de limpeza pública, saneamento e ações de infraestrutura e urbanismo, promovidas pela Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura da Prefeitura de Óbidos-PA.

De início foi solicitado a abertura do procedimento através do ofício nº 595/2021-SEURBI/PMO, o qual em seus anexos encontra-se demanda inicial, justificativa para a possível contratação, pesquisa de preços realizada pelo setor de compra com detalhamentos de cada item a ser licitado e valor estimado pelas empresas, seguido de relatório da cotação com a média de preços, instruído também com termo de declaração de disponibilidade orçamentaria e termo de referência bem pontuado.

O procedimento teve autorização pelo chefe do poder executivo, o qual observa-se através do termo de autorização para abertura da modalidade licitatória escolhida e seus posteriores encaminhamentos.

Através do termo de autuação, datado em 14/10/2021, o pregoeiro inicia aos ditames do processo, sendo este encaminhado com a minuta do edital e seus anexos para apreciação da Assessoria Jurídica, tendo parecer pela aprovação na redação e na minuta atos praticados. No que tange as publicações, obtiveram sua exibição nos meios de divulgação.

Houve retificação do aviso de licitação no diário oficial da união, por se tratar alteração na leitura do número do pregão. Em precisa revogação para que se fosse alterado o termo de referência, fez-se integrar a solicitação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



secretaria da pasta com justificativa, demanda inicial, pesquisa de preço e mapa de média de preços, e termo de disponibilidade orçamentaria.

Em 25/10/2021, foi lavrado aviso de adiamento do certame, em virtude da descrição do objeto citado no termo de referência esta incompleto, ocasionando assim dificuldade de os concorrentes elaborarem as propostas. Por oportuno ficou remarcado para 09/11/2021, a abertura e julgamento do procedimento.

Estando formulada nova minuta do edital e seus respectivos anexos, submeteu-se novamente a apreciação jurídica, recebendo aprovação nos feitos. Outrossim tornaram público através de publicações nos meios oficiais de publicidades o aviso de adiamento.

Em ato contínuo registrou-se relatório e informações dos possíveis participantes, sendo colhido propostas com identificação dos objetos e seus valores. Observa-se ainda o vencedor da disputa por lote, seguido por relatório de classificação, de economia e do vencedor do certame.

No que se refere as documentações de habilitação da empresa vencedora a mesma apresentou com precisão todas as necessárias. Na ata que descreveu a sessão de disputa resta claro a observância dos atos de recurso e contrarrazões apresentados pelas licitantes. Tendo decisão de recurso negado.

Referente a Ata de Sessão de Adjudicação, após analisado o resultado do pregão, o pregoeiro adjudicou o vencedor, indicando no quadro de resultado da adjudicação.

Apresentou-se ainda a proposta consolidada pela empresa vencedora, juntamente a relatório fotográfico.

Em análise pela assessoria jurídica, exarou-se parecer opinando pela homologação do certame.

FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para aquisição do objeto.

Considerando essas observações, a Administração Pública seguiu a modalidade do Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa Especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos e maquinários pesados, por entender ser a modalidade mais adequada ao caso, em razão da natureza do objeto, bem como de maior possibilidade de atingir o objetivo ao que se propõe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da lei 10.520/02, que dispõem da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a UCI – Unidade de Controle Interno se manifesta favoravelmente a contratação do Pregão Eletrônico nº 020/2021/PMO. prosseguindo-se o feito na forma da lei.

É o parecer do Controle Interno

Óbidos-PA; 18 de janeiro de 2022.

PATRICIA MARA
MODA
TOURAO:71089799
268
Assinado de forma
digital por PATRICIA
MARA MODA
TOURAO:71089799268
Patrícia Mara Moda Tourão
Controle Interno
Decreto nº 613/2021